



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 34/SEOF.GDGCA.GP, DE 9 DE MARÇO DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno,

considerando o disposto no *caput* da cláusula quinze do contrato firmado com a Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda.; e

considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A participação do Tribunal no custeio do Programa de Assistência Médica Complementar dos magistrados, servidores ativos, inativos e requisitados, bem como de seus dependentes legais de que trata o ATO. GP.N.º 158/95, obedecerá aos valores das tabelas abaixo, por beneficiário:

TABELA DE PARTICIPAÇÃO DO TST E TITULARES E DEPENDENTES ECONÔMICOS

COM REAJUSTE DE 9%				
VALOR BASE DAME II A PARTIR DE MARÇO				R\$ 253,90
Faixa de Retribuição	Participação do TST sobre o DAME II		Participação do Servidor	
R\$	%	R\$	%	R\$
Até 1.000,00	72,12	183,11	27,88	70,79
De 1.000,01 a 3.000,00	64,31	163,28	35,69	90,62
De 3.000,01 a 5.000,00	52,64	133,65	47,36	120,25
Acima de 5.000,00	48,76	123,80	51,24	130,10

TABELA DE PREÇOS PARA DEPENDENTES ESPECIAIS

COM REAJUSTE DE 9%				
Faixa etária	DAME II	SUPERIOR I	SUPERIOR II	SUPERIOR III
0 a 39	253,90	428,63	573,89	835,10
40 a 49	259,99	439,18	604,79	835,10
50 a 59	405,36	686,08	843,12	1.011,05
A partir de 60	781,34	1.324,70	1.628,57	1.953,63

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março de 2006 e revoga as disposições em contrário.

Ministro VANTUIL ABDALA